



CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLOA 2026

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

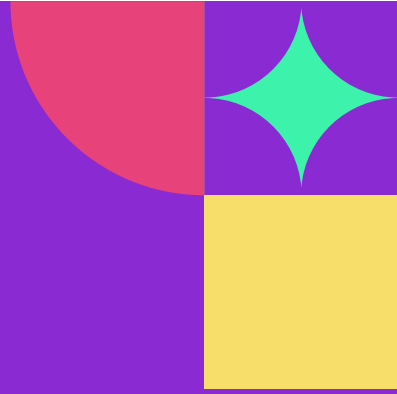
Governo do Brasil
Ministério das Mulheres

**CARTILHA
DE ORIENTAÇÃO
PARA EMENDAS
PARLAMENTARES**

Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLOA 2026

Brasília, DF





Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República
Geraldo Alckmin

Ministra de Estado das Mulheres
Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária-Executiva
Eutália Barbosa Rodrigues Naves

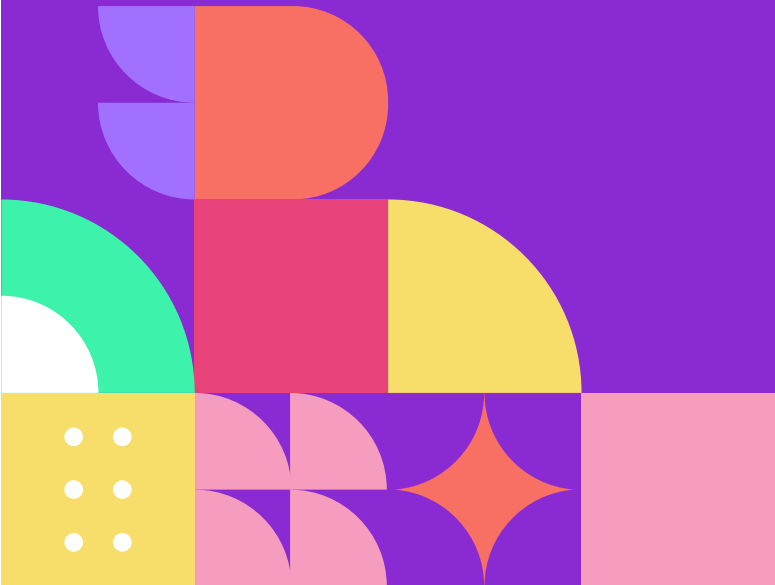
**Secretária Nacional de Articulação Institucional,
Ações Temáticas e Participação Política**
Sandra Kennedy Viana

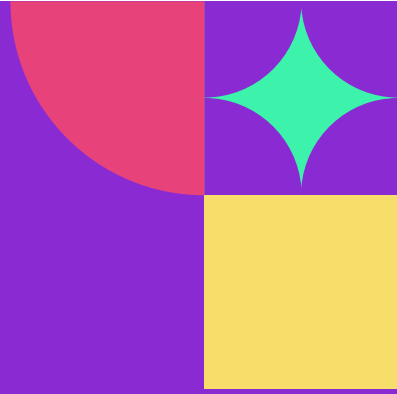
**Secretária Nacional de Enfrentamento
à Violência contra Mulheres**
Estela Bezerra

Secretária Nacional de Autonomia Econômica
Rosane da Silva

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Lorena Batista Dantas de Lucena

**Chefe da Assessoria Especial de
Assuntos Parlamentares e Federativos**
Clara Lis Coelho de Andrade





Coordenação da Cartilha
Clara Lis Coelho de Andrade

Equipe Técnica
Andreza Silva Xavier
Alexandre Roberto Neves
Ananda Winter Marques
Ana Maria Martínez
Ana Lucia Nunes Alves
Ana Lúcia Souza Pinto
Alessandra Jacobovski
Bruno Vinicius Moraes de Gonzaga
Camila Vicente Bonfim
Cibele Meireles Santos
Ellen dos Santos Costa
Edneide Arruda Pereira
Elizangela Landim dos Santos
Fernanda Claudia Ferreira
Larissa de Santana Passos
Letícia Amédée Péret de Resende
Lígia Luís de Freitas
Liliani do Socorro dos Santos Nascimento
Luzinete Candida de Souza Carvalho Silva
Maura Luciane Conceição de Souza
Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa
Poliana Rezende Soares Rodrigues
Roxana Talita de Araújo Ferreira
Rubi Martins dos Santos Correia
Simone Cristina Souza
Simone Sarita Schaeffer
Terlúcia Maria da Silva
Valquíria Martins Borges Mercadante
Yasmin Marques Barros

Projeto gráfico e diagramação
Lucas Gabriel Sabino Brum

Revisão
Eliane Barros



SUMÁRIO

Mensagem da Ministra das Mulheres.....	8
Política Pública para Mulheres	10
Orientações Gerais para destinação de emendas.....	13
Com quem falar no Ministério das Mulheres.....	14

Programa 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres.....

16

Ação 21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	17
Ação 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	20

Programa 5662 - Mulher Viver sem Violência

22

Ação 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	23
Ação 21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180	24
Ação 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	25

Programa 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

30

Ação 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres.....	31
--	----



Mensagem da Ministra das Mulheres

A democracia se fortalece quando as políticas públicas respondem às necessidades reais da população e são construídas com a participação ativa da sociedade. No Ministério das Mulheres, trabalhamos diariamente para garantir que essas políticas cheguem a todas as mulheres — mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, ciganas, periféricas, rurais, LBTs, com deficiência, idosas, de diferentes religiões, idades, todas as categorias e classes sociais. Nosso compromisso é com a promoção da igualdade, da justiça social e da dignidade para todas.

É com esse compromisso que apresentamos a Cartilha de Orientação para Emendas Parlamentares, instrumento que consideramos estratégico para orientar a correta alocação de recursos públicos, assegurando que os investimentos estejam alinhados aos programas e projetos do Ministério das Mulheres. Mais do que um guia técnico, esta Cartilha é uma ferramenta de articulação entre o Executivo, o Legislativo, os entes federativos e a sociedade civil organizada, para que as políticas públicas sejam implementadas com planejamento, transparência, eficiência e, acima de tudo, compromisso democrático.

Reconhecemos o papel fundamental do Parlamento na formulação das leis que sustentam as políticas públicas garantidoras de direitos, bem como a importância da sociedade civil na fiscalização e execução dessas políticas.

A articulação entre quem propõe, quem financia e quem executa é essencial para que cada política pública seja construída com responsabilidade e entregue com qualidade a toda população brasileira.

Nosso objetivo com este material é ampliar o diálogo e garantir que o orçamento destinado ao Ministério das Mulheres contribua de forma efetiva para a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento às violências e o fortalecimento da autonomia das mulheres em todo o território nacional.

Convidamos parlamentares, gestoras e gestores públicos e organizações da sociedade civil a se somarem a este esforço coletivo. Que cada recurso público investido seja um passo concreto na construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático para todas as mulheres.

Seguimos à disposição.

Abraços,

Márcia Lopes

Ministra das Mulheres





POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES

Política Pública para Mulheres

As políticas públicas para as mulheres são constituídas por ações planejadas, estruturadas e contínuas, voltadas à promoção da igualdade e equidade entre homens e mulheres, à proteção contra as violências, à ampliação de direitos, acesso aos serviços de cuidados e ao fortalecimento da autonomia econômica, social e política.

Essas políticas devem ter caráter público e de garantia de direitos, buscando enfrentar as desigualdades históricas que afetam as mulheres em toda a sua diversidade, que correspondem a 51,5% da população brasileira, conforme dados do IBGE. Seu principal objetivo é assegurar que os investimentos públicos cheguem, de forma prática e acessível, às mulheres que mais precisam.

Para ilustrar a urgência e relevância dessas políticas, vale registrar alguns dados recentes:

- Em 2024, foram registradas 1.452 vítimas de feminicídio no Brasil – uma média de quatro mulheres mortas por dia em razão de gênero, segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- Segundo o 3º Relatório de Transparência Salarial, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério das Mulheres (2025), as mulheres receberam em média 20,9% menos que os homens em empresas com 100 ou mais empregados.
- De acordo com o IBGE (PNAD Contínua, 2022), as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, enquanto os homens dedicam 11,7 horas. Entre as mulheres negras, essa carga é ainda maior, chegando a cerca de 1,6 hora adicional por semana.

Investir em políticas de igualdade de gênero beneficia toda a sociedade. Países que avançam nessa área apresentam melhores índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. A alocação de emendas para essas pautas não é apenas uma escolha ética, mas também estratégica, pois promove políticas que materializam legislações aprovadas pelo Congresso Nacional, tais como: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e suas revisões, Lei do Feminicídio (Lei nº 14.994/2024) e Lei da Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023).

Por outro lado, há iniciativas que, embora possam ter apelo social, não configuram políticas públicas, como ações assistencialistas pontuais, eventos de caráter festivo ou estético, atividades que reforçam estigmas sobre as mulheres ou ações de cunho religioso. Essas práticas não produzem mudanças estruturais nem garantem direitos, e, por isso, não devem receber a destinação de recursos públicos.

A formulação de políticas públicas deve observar o princípio do interesse público, sempre respeitando os limites da legalidade e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

A orientação deste capítulo se espalha para toda a cartilha e servirá para a análise das propostas e posterior execução das emendas, servindo como um guia de intenções do Ministério das Mulheres a respeito das políticas públicas que serão desenvolvidas com a colaboração ministerial. Isso porque às vezes acreditamos estar diante de iniciativas transformadoras, mas, ao analisá-las com atenção, percebemos que muitas delas acabam reforçando estereótipos que prejudicam as mulheres brasileiras.

Com o apoio das Casas Legislativas, podemos fortalecer ações que já estão em curso e implementar novas medidas que irão garantir um futuro mais justo e seguro para todas as brasileiras.

Para apoiar parlamentares e equipes técnicas na correta formulação de emendas à PLOA 2026, apresentamos a seguir exemplos do que é e do que não é política pública para as mulheres

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA 2026

SÃO PROJETOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	NÃO SÃO PROJETOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
✓ Serviços de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência (ex.: Casas da Mulher Brasileira, Centros de Referência);	✗ Tratamentos de beleza ou estética (ex.: salão de beleza, manicure, maquiagem);
✓ Programas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres (Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, Programa de Autodefesa);	✗ Distribuição de brindes ou kits de maquiagem, roupas ou sapatos;
✓ Programas de promoção da igualdade entre homens e mulheres nos espaços de poder e decisão (equipagem de secretarias de mulheres e conselhos de direitos das mulheres, formação de gestoras estaduais);	✗ Eventos festivos sem relação com a promoção de direitos das mulheres (ex.: festas do dia das mães, bailes, desfiles de moda);
✓ Programas de autonomia econômica e valorização do trabalho de cuidados (Centros Multiuso de Cuidados, Cuidotecas);	✗ Ações individuais ou assistencialistas, sem continuidade ou estrutura de política pública;
✓ Políticas de enfrentamento à pobreza e geração de renda para mulheres (Fortalecimento de organizações de economia solidária geridas por mulheres);	✗ Projetos que estigmatizam as mulheres sem promover autonomia, igualdade ou empoderamento feminino;
✓ Políticas de estímulo à inserção de mulheres em ciência e tecnologia (Programa Asas para o Futuro);	✗ Doações de eletrodomésticos ou utensílios domésticos sem vínculo com a inclusão produtiva ou com a autonomia econômica;
✓ Campanhas educativas e formativas sobre direitos das mulheres, igualdade entre homens e mulheres e desconstrução de estigmas sobre as mulheres.	✗ Ações de cunho religioso, como construção de templos, eventos ou atividades vinculadas a uma religião, distribuição de material religioso, financiamento de grupos religiosos para atuação comunitária.

Orientações Gerais para destinação de emendas

Passo-a-passo para destinação de emendas ao Ministério das Mulheres

- Verifique a combinação da classificação funcional com a classificação programática;
- Verifique se o valor indicado é suficiente para o repasse necessário;
- Verifique a modalidade de aplicação;
- Verifique o grupo de natureza de despesa GND.

Valores mínimos para Convênios e Contratos de Repasse - Estados e Municípios

- Observar a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024;
- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos.

Regras para indicação de entidades do Terceiro Setor

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Destacam-se:

- Estar em cumprimento com os requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).

Regras para Emendas de Bancada

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a indicação e a priorização dos beneficiários serão realizadas por meio de ofícios dos autores das emendas encaminhados diretamente ao Ministério das Mulheres, endereçados à Ministra das Mulheres, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), nos quais deverá constar:

- Nome do beneficiário;
- CNPJ;
- Modalidade de aplicação;
- Título da iniciativa ou projeto; e
- Valor definido por grupo de natureza de despesa (GND).

As **políticas públicas de promoção de direitos das mulheres são consideradas ações prioritárias para alocação das emendas de bancada**, conforme disposto no art. 2º, §3º, XVIII da Lei complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Regras para Emendas de Comissão

De acordo com a LDO, aprovadas as indicações pela comissão, sua presidenta ou seu presidente as fará constar de ata, que deverá ser publicada e encaminhada ao Ministério das Mulheres, endereçado à Ministra das Mulheres, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR). As Emendas de Comissão deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações orçamentárias distintas.

Como acompanhar diretamente a execução das emendas parlamentares

O acompanhamento da situação das propostas, sejam elas para a celebração de Termo de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada, pode ser realizado por meio de consulta à Plataforma Transferegov.br.

Para consultar, o usuário não precisa de login e senha: basta acessar em "Acesso Livre", menu "Consultar Propostas" e inserir o número da proposta.

ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade Orçamentária 65.101 - Ministério das Mulheres - Órgão 65.000

Com quem falar no MMulheres

Para dúvidas gerais relacionadas às emendas:

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR

📍 Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar - CEP: 70046-900 – Brasília/DF

📞 Telefones: (61) 2027-3209/3031

✉ E-mail: aspar@mulheres.gov.br

👤 Clara Lis Coelho de Andrade

🌐 Assessora Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

👤 Valquíria Martins Borges Mercadante

🌐 Coordenadora-Geral de Assuntos Federativos

Para dúvidas sobre preenchimento das emendas de cada programa:

Programa 5661 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP)

👤 Danielle dos Santos Camilo Veloso

🌐 Coordenadora na Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

📞 Telefone: (61) 2027-3626

✉ E-mail: emendas.senatp@mulheres.gov.br

Programa 5662 - Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV)

👤 Roosevelt Moldes de Castro

🌐 Coordenador de Prevenção à Violência contra as Mulheres

📞 Telefone: (61) 2027-3092

✉ E-mail: emendas.senev@mulheres.gov.br

Programa 5663 - Secretaria Nacional de Autonomia Econômica (SENAEC)

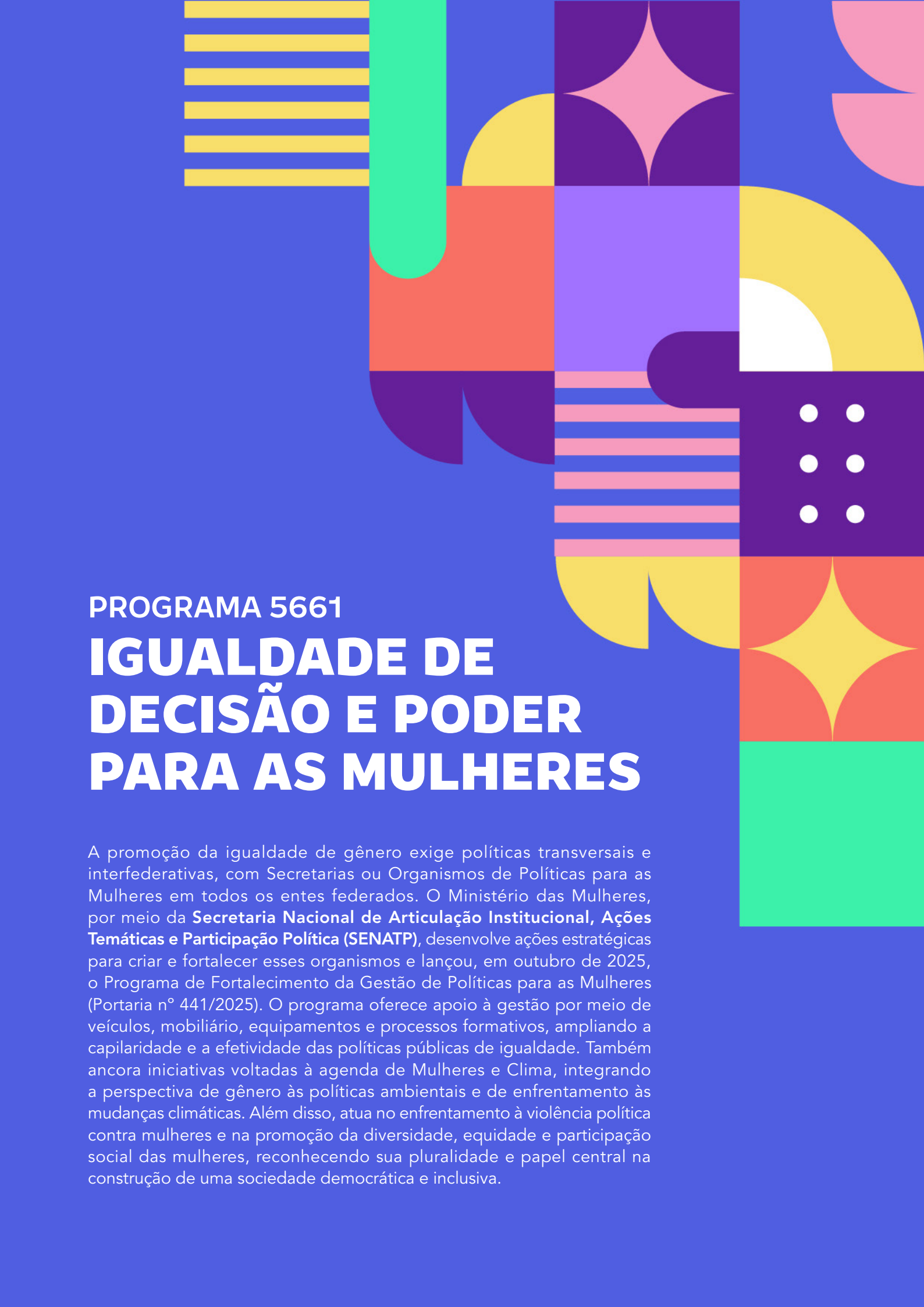
👤 Cibele Meireles Santos

🌐 Coordenadora de Segurança de Trabalho e Renda

📞 Telefone: (61) 2027-3158

✉ E-mail: emendas.senaec@mulheres.gov.br





PROGRAMA 5661 IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA AS MULHERES

A promoção da igualdade de gênero exige políticas transversais e interfederativas, com Secretarias ou Organismos de Políticas para as Mulheres em todos os entes federados. O Ministério das Mulheres, por meio da **Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP)**, desenvolve ações estratégicas para criar e fortalecer esses organismos e lançou, em outubro de 2025, o Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para as Mulheres (Portaria nº 441/2025). O programa oferece apoio à gestão por meio de veículos, mobiliário, equipamentos e processos formativos, ampliando a capilaridade e a efetividade das políticas públicas de igualdade. Também ancora iniciativas voltadas à agenda de Mulheres e Clima, integrando a perspectiva de gênero às políticas ambientais e de enfrentamento às mudanças climáticas. Além disso, atua no enfrentamento à violência política contra mulheres e na promoção da diversidade, equidade e participação social das mulheres, reconhecendo sua pluralidade e papel central na construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

Ação 21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

O que é

Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para as Mulheres através de apoio à infraestrutura - com fornecimento de veículos automotores, equipamentos e mobiliário - e apoio a processos formativos da gestão de políticas para as mulheres.

Objetivo

Incentivar a criação e fortalecer a gestão de Secretarias e demais Organismos de Políticas para as Mulheres nos governos estaduais e municipais para ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas.

Público-alvo

Governos municipais, estaduais ou distrital com Secretarias ou demais Organismos de Políticas para as Mulheres.

O que pode ser apoiado

- Equipagem das Secretarias e demais Organismos de Políticas para Mulheres com aquisição de veículos e equipamentos permanentes;
- Formação para as gestoras e equipes de Secretarias e demais Organismos de Políticas para as Mulheres.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5661.21GF.0001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições de Ensino Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
Objeto financiável	Valores mínimos
1 veículo automotor Pacote multimídia Mobiliário	R\$ 400.000,00
1 veículo automotor Mobiliário	R\$ 200.000,00
Programa de Formação	R\$ 200.000,00

MULHERES E CLIMA: JUSTIÇA CLIMÁTICA E A LIDERANÇA DAS MULHERES

O que é

Projetos de financiamento de soluções sustentáveis em comunidades lideradas por mulheres e de criação de redes ou fóruns de lideranças femininas na área de justiça climática e ambiental, por meio do fortalecimento da liderança feminina em iniciativas de resiliência climática, para promoção de soluções mais eficazes e inclusivas, que possa integrar ações de adaptação e mitigação, justiça social, e geração de renda, contribuindo para ampliar o protagonismo e a participação política das mulheres nas ações climáticas.

Objetivo

Ampliar a geração de renda de forma sustentável, incentivando a participação social e fortalecendo práticas produtivas alinhadas à justiça climática e de gênero. Melhorar a resiliência das comunidades femininas frente às mudanças climáticas.

O que pode ser apoiado

- Instalação de tecnologias sociais para adaptação climática que promovam soluções sustentáveis lideradas por mulheres;
- Projetos de formação para redes de mulheres defensoras do clima e de direitos humanos;
- Projetos de restauração ambiental com protagonismo feminino, apoiando iniciativas de reflorestamento, recuperação de nascentes, proteção da biodiversidade e manejo sustentável de recursos naturais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5661.21GF.0001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições de Ensino Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
Objeto financiável	Valores mínimos
Instalação de tecnologias sociais para adaptação climática	R\$ 400.000,00
Projeto de formação para redes de mulheres defensoras do clima e de direitos humanos	R\$ 200.000,00
Projetos de restauração ambiental com protagonismo feminino	R\$ 200.000,00

FORTALECIMENTO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE RESSALTAM O PROTAGONISMO DAS MENINAS E MULHERES NO ESPORTE

O que é

O esporte é um espaço de transformação social e promoção da igualdade de gênero, mas as mulheres ainda enfrentam desafios de visibilidade e poder. Fortalecer as modalidades femininas é essencial para ampliar seu protagonismo, participação e liderança.

A iniciativa promove equidade de oportunidades e visibilidade às conquistas das mulheres no esporte. Além disso, fortalece o esporte feminino e inspira novas gerações a ocuparem espaços de liderança e poder.

Objetivo

Promover e fortalecer o esporte feminino em todos os níveis, garantindo equidade, condições adequadas e incentivo à participação e permanência de meninas e mulheres nas práticas esportivas.

O que pode ser apoiado

- Projetos e programas esportivos voltados especificamente para meninas e mulheres atletas;
- Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para todas as modalidades individuais e coletivas praticadas por mulheres;
- Ações de comunicação e divulgação com visibilidade das meninas e mulheres no esporte;
- Iniciativas educacionais e formativas que promovam a liderança e o protagonismo das meninas e mulheres no esporte.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5661.21GF.0001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições de Ensino Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
Objeto financiável	Valores mínimos
Projetos e programas esportivos voltados especificamente para meninas e mulheres atletas	R\$ 200.000,00
Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para todas as modalidades individuais e coletivas praticadas por mulheres	R\$ 200.000,00
Ações de comunicação e divulgação com visibilidade das meninas e mulheres no esporte	R\$ 100.000,00
Iniciativas educacionais e formativas que promovam a liderança e o protagonismo das meninas e mulheres no esporte	R\$ 150.000,00

Ação 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

O que é

Ação de apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão composto por representantes do governo e da sociedade civil organizada para propor e fiscalizar políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e assegurem os direitos das mulheres.

Objetivo

Fortalecer a participação social no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, fomentando a democracia na formulação de diretrizes, no controle social de políticas públicas e na promoção da plena participação das mulheres na sociedade.

O que pode ser apoiado

O recurso será utilizado pelo Ministério das Mulheres no custeio das atividades essenciais do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, incluindo as Comissões Permanentes e Grupos Temáticos, tais como: pagamento de diárias e passagens para Assembleias Ordinárias e Descentralizadas, realização de visitas *in loco*, capacitação para as conselheiras, realização e promoção de eventos e encontros técnicos, entre outras.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5661.21GH.0001
MODALIDADE	
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Objeto financiável	Valores mínimos
Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	R\$ 200.000,00





PROGRAMA 5662

MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

A violência contra as mulheres é uma das mais graves violações dos direitos humanos. O Programa Mulher Viver sem Violência, instituído pelo Decreto nº 11.431/2023 e coordenado pela **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV)**, concretiza os princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece uma política pública articulada entre União, estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil. O programa reúne ações integradas para garantir atendimento humanizado e acesso das mulheres à rede de proteção e justiça. Suas estratégias incluem: 1) implementação de novas Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira; 2) reestruturação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; 3) organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; 4) implementação de unidades móveis em locais sem serviços especializados ou de difícil acesso; 5) ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e 6) promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização sobre todas as formas de violência contra as mulheres.

Ação OOSN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

CASAS DA MULHER BRASILEIRA E CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA

O que é

São equipamentos que oferecem atendimento integrado, evitando a revitimização e facilitando o acesso a serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres.

A Ação propõe o fortalecimento, a ampliação e a consolidação, em âmbito nacional, da rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da articulação interfederativa e da ação conjunta de órgãos e serviços públicos das três esferas de governo: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho e Renda.

Objetivo

Construir mais unidades de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira, equipando-os para oferta de serviços e atendimentos especializados às mulheres em situação de violência, de forma a capilarizar a rede de atenção em todo território brasileiro.

Público-alvo

Mulheres em situação de violência (todas as formas de violência de gênero).

O que pode ser apoiado

- Centro de Referência da Mulher Brasileira;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Equipagem e modernização das Casas e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.00SN.0001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	OOSN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira
Objeto financiável	Valores mínimos
Centro de Referência da Mulher Brasileira - Municípios entre 10 mil e 100 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
Centro de Referência da Mulher Brasileira - Municípios entre 100 mil e 300 mil habitantes	R\$ 2.500.000,00
Casa da Mulher Brasileira - Municípios entre 300 mil e 500 mil habitantes	R\$ 10.000.000,00
Casa da Mulher Brasileira - Municípios acima de 500 mil habitantes	R\$ 21.000.000,00
Equipagem e modernização das Casas e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira	A partir de R\$ 400.000,00
Apoio a despesas correntes	R\$ 200.000,00

Ação 21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

O que é

São ações voltadas para o fortalecimento da Central Ligue 180, serviço nacional, gratuito, disponível 24 horas, acionado por chamada telefônica, WhatsApp, e-mail e videochamada LIBRAS, ofertando orientação e informação sobre leis, direitos e informações sobre os serviços de atendimento mais próximos das mulheres; registro de denúncias de violências contra as mulheres encaminhadas aos órgãos competentes; serviço de reclamação, sugestões e elogios para a rede de atendimento especializada.

Objetivo

Fortalecer e expandir o funcionamento da Central Ligue 180, de forma a ampliar o acesso das mulheres à informação e à rede especializada de atendimento, com a estruturação física e qualificação profissional das Ouvidorias da Mulher de Organismos de Políticas para as Mulheres estaduais, e realização de campanhas de prevenção e conscientização sobre as diversas formas de violência de gênero.

Público-alvo

Mulheres em situação de violência em todo o território nacional.

O que pode ser apoiado

- **+ Ligue 180:** Estruturação física e qualificação profissional das Ouvidorias da Mulher de Organismos de Políticas para as Mulheres estaduais, para recebimento das denúncias encaminhadas pelo Ligue 180, com equipe técnica e equipamentos adequados;
- **Divulga + 180:** Campanhas informativas e de divulgação do Ligue 180 nos estados, utilizando compreensão e elementos culturais de cada região, para disseminação de informação sobre variadas formas de violência contra as mulheres e distinção entre o Ligue 180 e o 190.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GI.0001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Objeto financiável	Valores mínimos
Novas Centrais do Ligue 180	R\$ 400.000,00
Campanha informativa e de divulgação da Central Ligue 180	R\$ 400.000,00

Ação 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

FORMAÇÃO EM CIDADANIA E AUTODEFESA PARA AS MULHERES

O que é

Formação integrada de mulheres vulnerabilizadas combinando protocolos de segurança, suporte em saúde mental, autodefesa pessoal e construção de redes comunitárias de apoio.

Objetivos

Contribuir para a prevenção da violência de gênero contra as mulheres em diferentes territórios nacionais, promover a autonomia, elevar a autoestima, o conhecimento e a organização de mulheres vulnerabilizadas, fortalecer vínculos comunitários e fomentar redes de apoio comunitário.

Público-alvo

Mulheres adultas em situação de vulnerabilidade social, de territórios periféricos com cotas de 50% mínimo para mulheres negras, mulheres com deficiência.

O que pode ser apoiado

Curso de formação de autodefesa feminina para mulheres com turmas de 50 mulheres, equipe de formação e bolsa de apoio para deslocamento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GJ.0001
MODALIDADE	
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Curso de autodefesa feminina	R\$ 400.000,00

PROJETO MENINAS DE LUTA

O que é

Iniciativa de enfrentamento à violência de gênero que promove o protagonismo de meninas e mulheres por meio de cursos que abranjam as sete dimensões de segurança integradas: física, psicológica, jurídica, comunitária, econômica, política e histórica.

Objetivo

Promover a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de cursos de autodefesa e ações socioeducativas, fortalecendo a segurança, autonomia e direitos de meninas e mulheres em contextos diversos.

Público-alvo

Duplas mãe/filha (a partir de 15 anos) em situação de vulnerabilidade social, usuárias do CadÚnico e inscritas em Institutos Federais.

O que pode ser apoiado

Equipe de formação e bolsas de participação para meninas e suas respectivas mães ou cuidadoras, abrangendo total de 320 meninas e 320 mães ou cuidadoras em cada grupo de formação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GJ.0001
MODALIDADE	
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	Ação 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Projeto Meninas de Luta	R\$ 650.000,00

FORMAÇÃO JURÍDICA POPULAR PARA MULHERES

O que é

Curso de Formação de promotoras, defensoras e juristas populares para prevenir as diferentes formas de discriminação e violência por meio da democratização do conhecimento jurídico, do desenvolvimento do pensamento crítico e da formação para reconhecer violações, acionar mecanismos de reparação e atuar na defesa e promoção da igualdade de gênero.

Objetivo

Empoderar as mulheres e fortalecer lideranças com conhecimento jurídico nas comunidades para atuarem em defesa das mulheres e de suas comunidades.

Público-alvo

Mulheres adultas com formação de nível médio engajadas em grupos comunitários que atuam como lideranças em suas comunidades, respeitando cotas de 50% para mulheres negras e inclusão de mulheres com deficiência.

O que pode ser apoiado

Turma de 50 mulheres, com equipe de formação e bolsas de R\$ 300,00 para as formandas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GJ.0001
MODALIDADE	
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	Ação 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Formação jurídica popular	R\$ 200.000,00

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O que é

É um curso de especialização *lato sensu* no tema de enfrentamento à violência contra as mulheres, com abordagem interseccional, antirracista, anticapacitista, étnico-cultural e com respeito à diversidade, com carga horária mínima de 360 horas, determinada pelo Ministério da Educação (MEC), a fim de garantir a qualidade da formação.

Objetivo

Humanizar e qualificar os serviços e profissionais que prestam assistência às mulheres vítimas de violência.

Público-alvo

Servidoras e funcionárias dos serviços das CMBs e CRMBs, dos CREAS, CRAS, profissionais da Saúde e da Segurança Pública, conselhos dos direitos das mulheres e movimentos sociais que atuam na Rede de Enfrentamento à Violência.

O que pode ser apoiado

Curso completo de pós-graduação com título de especialização.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GJ.0001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	Ação 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Curso Completo de Pós-Graduação	R\$ 4.050.000,00





PROGRAMA 5663 **AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES**

Coordenado pela **Secretaria Nacional de Autonomia Econômica (SENAEC)**, o programa busca impulsionar iniciativas voltadas à promoção da igualdade de direitos – salarial, remuneratório, laboral e de cuidados – no trabalho produtivo e reprodutivo, em conformidade com a Lei nº 14.611/2023, que garante igualdade salarial e laboral entre mulheres e homens, e com a Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados. As ações envolvem a articulação e o acompanhamento de mecanismos intersetoriais de combate à pobreza, à fome e ao desemprego de mulheres, valorizando o trabalho de cuidado e integrando-o às políticas de desenvolvimento econômico e social. O programa tem como objetivo reposicionar as mulheres como sujeitas de direito, fortalecendo sua autonomia econômica e igualdade de oportunidades, com atenção às desigualdades raciais e territoriais. Por meio de ações de formação e qualificação profissional, amplia o acesso ao trabalho digno, à geração de renda e à justiça econômica e social.

Ação 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO

O que é

O Programa Asas para o Futuro incentiva a participação de jovens mulheres nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM, na sigla em inglês). Voltado para brasileiras de 15 a 29 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade, o programa oferece oportunidades de formação, qualificação profissional, apoio financeiro e inserção profissional em setores estratégicos para o desenvolvimento do país.

Objetivo

Ampliar o acesso e a participação das mulheres a postos de trabalho com baixa participação feminina, qualificando jovens, em especial negras e indígenas, para setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e com isso contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades de gênero, racial e social, gerando emprego e renda.

Público-alvo

Mulheres jovens.

O que pode ser apoiado

O valor transferido garante a elaboração e execução de cursos propostos, bem como o pagamento das bolsas mensais de R\$ 300,00 para as matriculadas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5663.21GG.001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
Ação	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Programa Asas Para o Futuro	R\$ 234.000,00

CENTROS MULTIUSO DE CUIDADOS

O que é

Os Centros Multiuso de Cuidados são equipamentos públicos ou comunitários, gratuitos e abertos à população, que integram, em um mesmo espaço, diversas infraestruturas sociais voltadas ao cuidado e vão além, abrigando também atividades formativas, culturais, de lazer, qualificação profissional e integração comunitária. Lavanderia, horta, sala multiuso, cuidoteca, pátio para convivência e outros ambientes compõem esses centros, que acolhem atividades voltadas tanto para quem cuida quanto para quem é cuidado.

Objetivo

Oferecer espaços com infraestruturas sociais voltadas ao cuidado e atividades formativas, culturais, de lazer, qualificação profissional e integração comunitária.

Público-alvo

Mulheres.

O que pode ser apoiado

Instalação e estruturação dos Centros Multiuso de Cuidados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5663.21GG.001
MODALIDADE	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Centros Multiuso de Cuidados	R\$ 1.800.000,00

FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA GERIDAS POR MULHERES

O que é

A ação apoia a consolidação de cooperativas e empreendimentos coletivos formados por mulheres, com foco na geração de renda, autonomia econômica e inclusão social. Baseia-se nos princípios da economia solidária, da autogestão e da sustentabilidade, abrangendo desde a regularização documental e administrativa até a capacitação técnica e em gestão, a aquisição de equipamentos e o estímulo à comercialização em feiras, plataformas digitais e compras públicas. Ao fortalecer essas organizações, a iniciativa amplia a presença feminina em atividades produtivas, especialmente em territórios populares e rurais, valorizando o trabalho coletivo e comunitário e promovendo o desenvolvimento local e redes solidárias de produção.

Objetivo

Consolidar e ampliar cooperativas e empreendimentos coletivos de mulheres, fortalecendo sua sustentabilidade econômica e social.

Público-alvo

Mulheres organizadas em cooperativas, associações produtivas e empreendimentos coletivos.

O que pode ser apoiado

Aquisição de equipamentos, obras de reforma e instalação e o desenvolvimento de uma gestão eficiente que garanta a manutenção e funcionamento contínuo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.4.422.5663.21GG.001
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
MODALIDADE	
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Fortalecimento de organizações de economia solidária geridas por mulheres	R\$ 500.000,00

CUIDOTECAS

O que é

Equipamento e serviço público inovador voltado a atender, de forma integrada, as necessidades de quem cuida e de quem é cuidado.

Objetivo

Garantir tempo livre para mães, pais e demais familiares com responsabilidades de cuidado, oferecendo acolhimento seguro e gratuito a crianças de 3 a 12 anos em horários não cobertos pela jornada escolar.

Público-alvo

Mães, pais e outros familiares com responsabilidades de cuidado.

O que pode ser apoiado

Adaptação de espaços públicos existentes (estaduais, distritais, municipais e de instituições federais de ensino) e contratação de profissionais para o funcionamento das cuidotecas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GJ.0001
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
MODALIDADE	
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Cuidotecas	R\$ 234.000,00

ARTICULADORAS TERRITORIAIS PELA AUTONOMIA DAS MULHERES

O que é

A iniciativa promove a autonomia das mulheres em territórios urbanos periféricos e rurais, orientando-se pelos princípios da Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024). Tem como foco a formação e a mobilização comunitária, estimulando a organização coletiva e o fortalecimento da participação cidadã das mulheres. Busca, ainda, ampliar o acesso a direitos — em especial ao direito ao cuidado e à autonomia econômica, política e social — e consolidar uma rede de articuladoras territoriais com atuação descentralizada, conectada a lideranças e atores locais, garantindo capilaridade e enraizamento territorial.

Objetivo

Promover a autonomia das mulheres em territórios urbanos periféricos e rurais, fortalecendo sua participação cidadã e o acesso a direitos, com base na Política Nacional de Cuidados.

Público-alvo

Mulheres de territórios urbanos periféricos e rurais.

O que pode ser apoiado

Ações de formação e mobilização comunitária de articuladoras territoriais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
Funcional Programática	10.65101.14.422.5662.21GJ.0001
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta (UNIÃO)
MODALIDADE	
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)	
3	Outras despesas correntes
4	Investimento
Ação	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
Objeto financiável	Valores mínimos
Articuladoras Territoriais pela Autonomia das Mulheres	R\$ 300.000,00





-  gov.br/mulheres
-  [mmulheres](https://www.instagram.com/mmulheres)
-  [mindasmulheres](https://twitter.com/mindasmulheres)
-    [min.dasmulheres](https://www.youtube.com/min.dasmulheres)

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO